

TERMO ADITIVO AO FOMENTO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - APAE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Cléverson Luiz Frigo, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 036.568.049-40, e portador da cédula de identidade nº 3.807.695, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente FOMENTADORA, do outro lado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, associação civil, beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 78.480.837/0001-72 e sede na Avenida Júlio Lunardi, nº 1832, Centro, Xaxim – SC, doravante denominada FOMENTADA, neste ato representada por seu Presidente, o Antônio Carlos Mattiello, brasileiro, casado, Contabilista, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO FOMENTO, consoante previsão contida na Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 4.512/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do termo de fomento firmado entre as partes para o repasse de recursos financeiros direcionada à APAE, conforme Lei Municipal nº 4.512/2021 e termo de fomento, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação, no intuito de melhorar e continuar a prestação de atendimento educacional e clínico especializado para os educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltiplas e transtorno do espectro autista, sendo todos com baixo nível funcional.

1.2 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 42, VI da Lei 13.019/2014, bem como previsão no termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA


2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade no repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação intelectual, visto que o plano de trabalho tem-se mostrado bastante eficiente desde sua implantação. Ademais, há solicitação por parte da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade da prorrogação do termo.






CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a FOMENTADORA transferirá a FOMENTADA, o valor total de R\$ 112.473,24 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais, com vinte e quatro centavos), sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 9.372,77 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais, com setenta e sete centavos), conforme dispôs a alteração legislativa nº 4.568/2022; o valor mensal fora reajustado pelo INPC acumulado entre os meses de novembro de 2022 à outubro de 2023.


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Presidente - Apae Xaxim
CPF: 220.429 039-49

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de fomento original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.


Xaxim/SC, 08 de dezembro de 2023.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL CONVENENTE



CLÉVERSON LUIZ FRIGO
Secretário de Saúde


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Antônio Carlos Mattiello
Presidente


ANTÔNIO CARLOS MATTIELLO
Presidente - Apae Xaxim
CPF: 220.429 039-49


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20.041
Procurador-Geral


LARISSA ARSEGO ZORNITTA
CPF 108.743.439-41
Testemunha


DANIELA CAROLINE ALESSI
CPF 073.742.029-46
Testemunha



Calculadora do cidadão

Acesso público
08/12/2023 - 11:19

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 8.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04141880
Valor percentual correspondente	4,141880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.331,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”
Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone/Fax: 049-3353-6100
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Ofício nº 0227/2023

Xaxim (SC), 04 de novembro de 2023

V. EX^a.

EDILSON ANTONIO FOLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim – Escola Especial “Marlene Stieven”, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem através deste, solicitar a prorrogação de vigência de prazo da Transferência de Recursos Financeiros para o Projeto de Manutenção das Atividades da APAE de Xaxim, o qual prevê repasse mensal. Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, pois o mesmo possibilita fortalecer as ações, qualidade e efetividade dos atendimentos oferecidos aos educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltiplas e transtorno do espectro autista, sendo todos com baixo nível funcional.

Além disso, solicita o aditivo de valor de repasse mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deste Termo de Fomento, visando a consecução do programa de serviços de ação continuada, oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla atendida nesta Instituição.

A solicitação de aditivo de valor justifica-se devido ao aumento considerável no valor de produtos e serviços adquiridos com o recurso, tais como: combustíveis e equipamentos automotivos, energia elétrica, telefonia, alimentação e demais materiais e produtos para manutenção e custeio das atividades previstas no Termo de Fomento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, colocando-nos a disposição para o se fizer necessário.

Atenciosamente,

Ari Andolfatto
Presidente da APAE de Xaxim


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Presidente - Apae Xaxim
CPF: 220.429 039-49

